



**MANUAL DA POLÍTICA  
DE RESPONSABILIDADE  
SOCIOAMBIENTAL DA  
CRED-UFES  
COOPERATIVA DE  
CRÉDITO DOS  
SERVIDORES DA UFES  
10/2018**



A Resolução BACEN 4.327 de 25/04/2014 define o Risco socioambiental como a “possibilidade de perdas decorrentes de danos socioambientais”. Com o objetivo de minimizar a exposição a estes riscos, bem como seus impactos financeiros e na reputação da cooperativa, estabelecem-se, por meio da presente Política de Responsabilidade Socioambiental, as ações e os procedimentos a serem observados no relacionamento com os agentes internos e externos, os mecanismos de avaliação dos riscos e os critérios a serem considerados em relação aos impactos socioambientais nos negócios da CRED-UFES.

## SUMÁRIO

<b>I -</b>	<b>DEFINIÇÃO E OBJETIVOS.....</b>	<b>04</b>
<b>II -</b>	<b>DIRETRIZES.....</b>	<b>04</b>
<b>III -</b>	<b>GESTÃO DE RISCO AMBIENTAL.....</b>	<b>05</b>
<b>IV -</b>	<b>PARTES INTERESSADAS.....</b>	<b>05</b>
<b>V -</b>	<b>UTILIZAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS DE MODO CONSCIENTE....</b>	<b>05</b>
<b>VI -</b>	<b>POLÍTICA DE CRÉDITO.....</b>	<b>06</b>
<b>VII -</b>	<b>GOVERNANÇA .....</b>	<b>06</b>
<b>VIII -</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>08</b>

## **I - DEFINIÇÃO E OBJETIVOS**

A CRED-UFES desempenha, por sua natureza, um papel social relevante nas comunidades em que está inserida. Com base nos princípios do cooperativismo, é possível observar a atenção constante às ações de natureza social e ao meio ambiente.

Parte das políticas e práticas definidas nestes documentos contempla a conciliação dos interesses econômicos da cooperativa com os valores humanos, sociais e ambientais.

Em aderência aos objetivos, as atividades da cooperativa devem se basear nas seguintes questões:

- Necessidade de avaliação do risco social e ambiental em processos de concessão de crédito e na criação de novos produtos e negócios;
- Atenção para as oportunidades em operações que necessitem de recursos para projetos ligados à sustentabilidade; e
- Observância quanto ao desempenho ambiental interno da Cooperativa.

## **II - DIRETRIZES**

As diretrizes desta Política Institucional estão condizentes com a regulamentação em vigor, bem como com a missão, princípios e valores da CRED-UFES.

### **III - GESTÃO DE RISCO AMBIENTAL**

Conceitua-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições decorrentes de danos socioambientais. A CRED-UFES busca analisar eficazmente os riscos e as oportunidades socioambientais inerentes às suas operações de crédito. A análise deve avaliar a conformidade do cooperado com a legislação ambiental e social vigente, os riscos do setor e a capacidade do associado em geri-los e aproveitar oportunidades. A sua aplicação tem por finalidade respeitar as especificidades geográficas e legais de cada região do país.

### **IV - PARTES INTERESSADAS**

Para os fins da divulgação e atendimento dessa política, consideram-se como partes interessadas: os colaboradores, os associados, os parceiros institucionais, os fornecedores, os agentes reguladores e fiscalizadores, o governo, as associações de classe e a sociedade em geral.

### **V - UTILIZAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS DE MODO CONSCIENTE**

Os colaboradores são estimulados a orientar o uso dos recursos para melhor atender às necessidades e objetivos o quadro social. Adicionalmente, a CRED-UFES conduz iniciativas de orientação financeira aos associados, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos associados e da sociedade.

## **VI - POLÍTICA DE CRÉDITO**

A Política de Crédito, a Norma de Risco Socioambiental Direcionado ao Crédito e a Norma de Análise de Crédito estão em conformidade com a Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental.

A Política de crédito deve ser de conhecimento público. Todos os colaboradores do Sistema deverão ser capacitados no conhecimento e implicações, obedecendo ao modelo de Governança da Cooperativa, e sua revisão poderá ocorrer a qualquer tempo, de acordo com as necessidades internas, ou conforme as determinações legais vigentes.

## **VII - GOVERNANÇA**

Em função do porte, natureza de negócio, baixa complexidade dos produtos e serviços oferecidos, definimos nossa estrutura de governança, conforme nossas ações.

### **Ações a serem realizadas pela área comercial e gerência:**

- Orientar os cooperados para que priorizem a obtenção de documentos por meio digital, sem a necessidade de impressão;
- Sempre que possível obter declaração por parte de seus fornecedores atestando a regularidade ambiental de suas atividades e a obrigação de sua manutenção durante a vigência do contrato;
- Estimular os cooperados a adoção de boas práticas socioambientais;
- Incentivar a inovação de procedimentos, tarefas e serviços;
- Oferecer orientações que agreguem valores em seus desenvolvimentos.

**Área de Compliance/Risco ficará com as seguintes responsabilidades:**

- Monitoramento para cumprimento das ações;
- Avaliar a efetividade das ações;
- Fiscalizar operações realizadas;
- Identificar eventuais deficiências das ações implementadas;
- Manter sistemas eficientes e seguros, garantindo o bom funcionamento das atividades.

**VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Para a CRED-UFES responsabilidade socioambiental é reforçar o compromisso de desenvolvimento sustentável nos negócios e contribuir para o desenvolvimento econômico atual de seus agentes internos e externos parceiros sem comprometer as gerações futuras.

Com a aplicação desta Política aprimora-se o gerenciamento de risco da Cooperativa como um todo e, conseqüentemente, a redução de perdas financeiras e de imagem em operações de crédito com associados que não estejam em conformidade com a legislação vigente que rege estes assuntos.

Cooperados, colaboradores e demais parceiros devem ser envolvidos com as definições estabelecidas na Política de Responsabilidade Socioambiental da CRED-UFES.

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**